

TERMO DA COMPRA DIRETA POR DISPENSA POR VALOR Nº 0173.2021.CCD.DL.0054.MPPE

I - RELATÓRIO SINTÉTICO

A Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS), nos termos da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco em 19/03/2014, considerando a Solicitação de Compra nº 320101000012021000173 (Sistema PE Integrado), lançada na plataforma de contratações públicas em 19.11.2021, e a autorização do Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, exarada em 26.11.2021, no sentido da instrumentalização da dispensa por valor para aquisição de quadros de aviso revestidos em laminado melamínico e em feltro, bem como à vista da proposta comercial apresentada pela pessoa jurídica JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO 05131071429, CNPJ nº41.467.016/0001-96, vem emitir o presente termo.

Considerando que o valor da proposta mais vantajosa à Administração, apresentada pela pessoa jurídica JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO 05131071429, CNPJ nº 41.467.016/0001-96, no valor global de R\$ 6.918,50 (seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), abaixo do valor estimado para a contratação e do teto previsto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, qual seja, de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que a Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade (CMFC) emitiu pronunciamento, na aba esclarecimentos da **Solicitação de Compra nº 320101000012021000173**, no sentido de que o preço da proposta mais vantajosa à Administração, submetida à aprovação para contratação direta, não acarretará fracionamento da despesa;

TERMO DA COMPRA DIRETA
POR DISPENSA POR VALOR Nº 0173.2021.CCD.DL.0054.MPPE



Considerando, ainda, a existência de dotação orçamentária, Ação: 1132 – Construção, melhoria e aparelhamento dos órgão do MPPE; SubAção: 0000 - Outras medidas; Fonte de recursos: 0101 - Recursos ordinários - Adm. Direta; Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, conforme informação prestada em 26.11.2021 pela Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional (AMPEO) para a referida contratação, no âmbito da prefalada Solicitação de Compra.

II - REGULARIDADE DOCUMENTAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que a documentação apta a aferir a regularidade da pretensa contratada encontra-se hígida, a saber: Certidão Regularidade Fiscal Federal, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Consolidada TCU/CNJ, Certidão Negativa PJe - 1º grau e Certidão Negativa PJe - 2º grau, aliada ao fato de que o setor solicitante da contratação emitiu pronunciamento favorável à validação da proposta comercial mais vantajosa à Administração;

Considerando o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, segundo o qual:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

TERMO DA COMPRA DIRETA
POR DISPENSA POR VALOR Nº 0173.2021.CCD.DL.0054.MPPE



III - CONCLUSÃO

Considerando, finalmente, toda a documentação carreada à Compra Direta nº 0173.2021.CCD.DL.0054.MPPE, esta Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS) entende pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando a aquisição de quadros de aviso revestidos em laminado melamínico e em feltro, no valor global de R\$ 6.918,50 (seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), facultando-se ao Exmo. Subprocurador-Geral em Assuntos Administrativos, na qualidade de Ordenador de Despesas, a ratificação do presente procedimento.

À superior apreciação, para eventual ratificação. Este é o nosso entendimento, s.m.j.

Recife/PE, 03 de dezembro de 2021.

Cléofas de Sales Andrade

Gerente da Divisão Ministerial de Compras

Tiago Murilo Pereira Lima

Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços

TERMO DA COMPRA DIRETA
POR DISPENSA POR VALOR Nº 0173.2021.CCD.DL.0054.MPPE



Documento assinado eletronicamente por TIAGO MURILO PEREIRA LIMA, Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços e matrícula 188277, em 03/12/2021, às 09:39.



 $A \ autenticidade \ deste \ documento \ pode \ ser \ conferida \ no \ site \ http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o \ código \ de \ validação \ d3f5243d-3a03-4321-b9a7-f9a107abf2fa$



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR VALOR Nº 0173.2021.CCD.DL.0054.MPPE

RATIFICO o Termo de Dispensa relativo à Contratação Direta nº 0173.2021.CCD.DL.0054.MPPE (Sistema PE Integrado), elaborado pela Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição de quadros de aviso revestidos em laminado melamínico e em feltro, sagrando-se vencedora a pessoa jurídica JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO 05131071429, CNPJ nº 41.467.016/0001-96, tendo como valor global o importe de R\$ 6.918,50 (seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife/PE, 03 de dezembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR VALOR Nº 0173.2021.CCD.DL.0054.MPPE



Documento assinado eletronicamente por VALDIR BARBOSA JUNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos e matrícula 1677730, em 03/12/2021, às 13:36.



 $A \ autenticidade \ deste \ documento \ pode \ ser \ conferida \ no \ site \ http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o \ código \ de \ validação \ e80e1b51-d9e4-446b-a6b8-7641528e91de$